



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.449

Conde, 20 de agosto de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 029/2024

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ART. 30 DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO-PCCR, LEI DO MAGISTÉRIO PARA DOCENTES QUE TÊM MAIS DE DOIS (02) ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA SALA DE AULA SOB SUA REGÊNCIA, E DÁ PROVIDÊNCIA CORRELATAS.**

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei de Diretrizes Básicas – LDB – Lei 9.394/96;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o PCCR da Educação no Município de Conde, Lei Municipal nº 1.251/2024;

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Complementar Municipal N°001/2018 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamentar a gratificação prevista no PCCR, exclusiva a docentes em regência de classe com mais de dois (02) alunos com deficiências presentes na sala de aula.

§ 1º A gratificação de 20% a qual faz jus o professor, pelo art.30 desta Lei, é temporária e se encerra com o término do ano letivo vigente.

I. Em se tratando de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, segmentos onde os alunos permanecem com o mesmo professor num turno completo de quatro horas diárias, no regime de 30 horas semanais, este docente faz jus plenamente aos 20% de gratificação no salário básico.

II. No Ensino Fundamental II, onde o professor permanece 50 minutos na regência da disciplina que ministra, só receberá plenamente os 20% no salário básico, quando completar as 20 horas semanais em uma ou mais unidades de ensino. Caso contrário, receberá proporcional a carga horária semanal das aulas ministradas.

III. Para que os profissionais, ocupantes do quadro do magistérios façam jus a gratificação deste artigo, deverão apresentar e executar, o Plano Educacional Individualizado-PEI, o qual será encaminhado a supervisão da Unidade de Ensino, que avaliará a sua execução, juntamente com o Conselho Escolar.

**Art. 2º** O Plano de Ensino Individualizado - PEI é o instrumento de planejamento individualizado, destinado a cada educando com deficiência,

transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, elaborado anualmente, em que constarão todos os esforços pedagógicos mobilizados para a aprendizagem do estudante.

§1º O PEI deverá contemplar:

I - a identificação do estudante;

II - a avaliação do estudante;

III - os objetivos mensuráveis de ensino, em termos de habilidades-alvo a serem desenvolvidas;

IV - os programas de ensino aplicáveis para cada objetivo estabelecido;

V - os recursos de acessibilidade utilizados para a execução dos programas;

VI - o protocolo de conduta individualizado;

VII - as diretrizes para adaptação de atividades e de avaliações.

§2º A avaliação do estudante deverá ser realizada, por meio de protocolo de avaliação cientificamente validado, que contemple o exame dos domínios das habilidades pelos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

§3º A partir da avaliação do estudante, deverão ser estabelecidos os objetivos mensuráveis de ensino em termos de habilidades-alvo a serem desenvolvidas, acompanhadas das metas mínimas aceitáveis como critério de aprendizagem.

§4º Definidas as habilidades-alvo, serão descritos os programas de ensino destinados ao alcance das metas estabelecidas, que deverão conter essencialmente os seguintes elementos:

I - a descrição dos procedimentos de ensino aplicáveis a cada habilidade-alvo;

II - a frequência e o prazo de aplicação de cada procedimento;

III - os formulários de registro de execução de cada procedimento e dos resultados objetivamente alcançados;

IV - os meios de monitoramento e de avaliação dos resultados dos programas.

§5º Constituem recursos de acessibilidade as estruturas e os instrumentos que se fizerem necessários para garantir ao estudante o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem previstos em seu planejamento educacional individualizado, incluindo o acompanhante especializado, quando houver comprovada necessidade.

§6º A fim de garantir a abordagem adequada do estudante com necessidades educacionais especiais na rotina escolar, deverá ser elaborado protocolo de conduta individualizado, que deverá contemplar as orientações a serem seguidas tanto pelos profissionais como pelos demais estudantes na interação com tais educandos, incluindo a forma e aspectos de comunicação; informações nutricionais e de saúde relevantes, como alergias e intolerâncias e outras observações específicas que se fizerem necessárias.

§7º Com base na avaliação do estudante, deverão ser definidas as orientações de adaptação de atividades e ou avaliações, que deverão abranger as necessidades de ajustes nas atividades regulares de ensino e de avaliação, para melhor se conformarem às necessidades especiais dos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

**Art. 3º** Para efeitos de pagamentos da gratificação constante no art. 30 da Lei 1251/2024, serão consideradas as seguintes deficiências: Deficiência Intelectual (DI); Deficiência Física (DF); Deficiência Auditiva



(DA); Deficiência Visual (DV); Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD/Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, de acordo com a LDB 9.394/96.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conde, 20 de agosto de 2024.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### DECRETO Nº 030/2024

#### REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PARA A PROGRESSÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, PREVISTA NO PCCR DA EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL 1.251/2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da avaliação do desempenho para a progressão na carreira do magistério público no município de Conde, prevista no artigo 21 e seguintes da Lei Municipal 1.251/2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde.

**CONSIDERANDO** atender ao clamor dos profissionais de Magistério do Município, na busca da valorização da carreira, que culminará numa maior qualidade da Educação do Município de Conde.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais constantes do Art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município e o Art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1.251/2024,

#### DECRETA:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Ficam regulamentados os critérios da avaliação de desempenho para os fins de progressão, horizontal ou vertical, na carreira do Magistério Público municipal de Conde/PB.

**Art. 2º.** A comissão de avaliação de desempenho, prevista no parágrafo único do artigo 21, da Lei Municipal 1.251/24, será constituída na forma prevista neste Decreto.

**Art. 3º.** Serão avaliados, de acordo com este Decreto, os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo regulamentado na Lei Municipal nº 1.251/24.

#### TÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Art. 4º.** Para fins de mensuração, cada critério de desempenho será avaliado atribuindo-se uma pontuação específica que ao fim do processo serão somadas, podendo ter o total de 0 (zero) como pontuação mínima e 10 (dez) como pontuação máxima

**Art. 5º.** Os critérios de desempenho a serem avaliados serão:

##### I – Assiduidade;

§1º. A assiduidade do servidor será avaliada de acordo com a análise da frequência, observando a quantidade de faltas ao trabalho não justificadas;

§2º. Para a apuração da assiduidade ao trabalho deverá ser

solicitada uma declaração ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Conde, onde conste a quantidade de faltas ao trabalho não justificadas anualmente;

§3º. A este critério serão atribuídos 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, o que corresponde a um período sem faltas ao trabalho não justificadas, para o período correspondente a apuração. Para cada falta ao trabalho não justificada será descontado 0,5 (cinco décimos) de ponto.

#### II – Formação (inicial e continuada);

§1º. Deverá ser avaliada a participação do servidor nos eventos de formação propostos pela Secretaria Municipal de Educação de Conde;

§2º. Para a apuração de participação nas formações iniciais e continuadas deverá ser solicitada uma declaração ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Conde, onde conste a frequência e o aproveitamento nos eventos de formação (inicial e continuada) que foram propostos pela Secretaria Municipal de Educação de Conde no período de três anos para fins de progressão horizontal e de um ano para fins de progressão vertical;

§3º. A este critério serão atribuídos 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, dispostos proporcionalmente à quantidade de eventos de formação que foram propostos pela Secretaria Municipal de Educação de Conde no período correspondente ao que for apurado para a progressão, seja vertical ou horizontal;

#### III – Avaliação do conselho escolar;

§1º. Deverão ser avaliadas a conduta e a atuação do servidor pelo Conselho Escolar da escola em que o servidor esteja lotado no período avaliado. Caso o servidor tenha trabalhado em mais de uma escola ao longo do período avaliado, a avaliação deverá ser realizada pelo Conselho Escolar da escola em que o servidor tenha permanecido por maior tempo;

§2º. Para a apuração deste critério, o conselho escolar deverá elaborar uma carta de referência em reunião ordinária ou extraordinária, seguindo o modelo constante no anexo único deste decreto;

§3º. A este critério serão atribuídos 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) pontos para a pontualidade (cumprimento dos horários das atividades escolares) e assiduidade (deverá ser observado se há faltas justificadas e/ou reposição de dias não trabalhados), 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) ponto para a qualidade da relação interpessoal com os outros servidores da escola e com a comunidade escolar, 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) ponto para a qualidade da relação interpessoal com o corpo discente e 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) ponto para o envolvimento com os eventos extraclasses propostos pela Secretaria Municipal de Educação de Conde no período avaliado.

#### IV – Projetos pedagógicos extracurriculares;

§1º. Poderá ser avaliada a participação em projetos pedagógicos extracurriculares realizados na escola em que o servidor esteja lotado;

§2º. Para a apuração deste critério deverá ser comprovado pelo servidor, através de registros (de qualquer natureza que possam ser apensados ao processo de avaliação de desempenho), a elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos extracurriculares com os alunos ou comunidade escolar da escola em que esteja lotado;

§3º. A este critério serão atribuídos até 2 (dois) pontos a critério da Comissão de Avaliação de Desempenho, em caráter de bonificação. Sendo somada esta pontuação ao final da avaliação de desempenho.

#### TÍTULO III DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Art. 6º.** A Comissão de Avaliação de Desempenho terá as seguintes atribuições, composição e forma:

§1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho, no exercício de suas atribuições, concederá a pontuação aos processos que lhe forem submetidos, seguindo os seguintes procedimentos:

I - Deverá ser escolhido um relator para cada processo de Avaliação de Desempenho, devendo a relatoria ser alternada entre os membros da comissão a cada processo;

II - O relator do processo de Avaliação de Desempenho deverá ler e



expor todas as informações constantes no processo em questão para os demais membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

III - O relator deverá atribuir pontuação para os critérios de acordo com o estabelecido neste decreto;

IV - O relator deverá convocar votação para o deferimento ou indeferimento do processo de Avaliação de Desempenho;

§2º - Os votos dos membros que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho terão peso igualitário.

§3º - Os membros e suplentes da Comissão de Avaliação e Desempenho será composta por representantes indicados anualmente pelas seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Sindicato de representação do Magistério;

IV - Associação de maior representação do Magistério; e

V - Secretaria de Administração Municipal;

§4º - O quórum mínimo para deliberação da Comissão de Avaliação de Desempenho será de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de integrantes.

§5º - Em caso de indeferimento do pedido, deverá notificar o servidor interessado para num prazo de 10(dez) dias exercer o seu direito ao contraditório, esgotado o prazo, havendo manifestação, a comissão deverá emitir uma nova análise, podendo retificar posicionamento anterior, desde que apresentados fatos e/ou fundamentos novos.

§6º - As instituições com assento na Comissão de Avaliação e Desempenho deverão indicar 1(um) membro titular e 1(um) suplente.

§7º - O representante da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela presidência da comissão, que poderá convocar um servidor do município para secretariar as reuniões da comissão, quando houverem.

**Art. 7º.** Nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 1.251/2024, a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá observar, no período avaliado, que:

I – perderá o direito à promoção o servidor que tiver mais de 5 (cinco) faltas não justificadas no período avaliado;

II – perderá o direito à promoção o servidor que tiver recebido advertência escrita ou cumprido pena de suspensão resultante de processo administrativo.

III – perderá o direito à promoção o servidor que tiver cedência para cargo que represente desvio de função docente, exceto nos casos previstos em Lei.

**Art. 8º.** Nos termos do Art. 22, §1º da Lei Municipal 1.251/24, a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá observar que o servidor concorrerá à progressão horizontal quando obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida no processo de Avaliação de Desempenho e titulação

**Art. 9º.** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá observar que a progressão funcional ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório.

**Art. 10.** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá observar que o professor que estiver fora de sala de aula, com exceção dos casos previstos na Lei Municipal 1.251/24, não fará jus a progressão por avaliação de desempenho.

**Art. 11.** A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá apensar aos processos de Avaliação de Desempenho um estudo de impacto orçamentário/financeiro no qual os possíveis ajustes salariais implicará nas finanças municipais.

#### TÍTULO IV DOS PRAZOS

**Art. 12.** A comissão de avaliação de desempenho deverá concluir todos processos de avaliação de desempenho até o mês de fevereiro do ano subsequente a data de protocolamento do pedido, desde que verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste decreto.

**Art. 13.** O Setor de Recursos Humanos e o Setor Pedagógico da Secretaria de Educação Municipal, assim como o Conselho Escolar terá um prazo de 30 (trinta) dias para fornecer as informações, relacionadas à avaliação de desempenho, solicitadas pelo servidor.

#### TÍTULO V DAS EXCEÇÕES

**Art. 14.** Os processos de progressão funcional, em tramitação antes da publicação deste decreto, será exigida a Avaliação de Desempenho para a concessão da promoção requisitada, na forma deste decreto.

#### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Os efeitos da progressão apenas surgem após a apresentação de relatório pela comissão instituída por este Decreto.

**Art. 16.** Revoga as disposições em contrário.

**Art. 17.** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Conde, 20 de agosto de 2024.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 002/2024/CGPA FUNDEF

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF E ABRE PRAZO PARA PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES DA REFERIDA LISTA, BEM COMO PARA APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DOS BENEFICIÁRIOS.**

**A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, subscritor do presente Edital,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal n.º 1244, de 01 de março de 2024, que “*autoriza o pagamento da indenização (abono) com recursos extraordinários recebidos pelo Município de Conde/PB, em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do FUNDEF aos beneficiários, no âmbito do Município de Conde-PB e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** que o abono FUNDEF, no período aquisitivo compreendido entre os anos de 1997 e 2006, é composto por percentual das verbas decorrentes do recebimento de precatório judicial, referente à complementação do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1244, de 01 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF tem a responsabilidade de publicar a relação final dos beneficiários do abono FUNDEF;

**EXPEDE E PUBLICA O PRESENTE EDITAL PARA:**

1.Tornar pública a relação final de beneficiários do ABONO FUNDEF, contendo a informação deses respectivos períodos de trabalho, conforme o ANEXOS I, que é parte integrante deste Edital.

2.Determinar que este Edital seja publicado no Diário Oficial do Município de Conde-PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3.CONVOCAR os interessados (legitimados) para apresentarem IMPUGNAÇÕES, referente aos períodos, total ou parcial, respectivamente atribuído aos beneficiários constantes na relação doANEXO deste Edital, desde que tenha ocorrido alteração após o lançamento da lista inicial, eis que para os casos que não houve alteração, resta precluso o pedido de impugnação.

4.Eclarecer que:

4.1 - São legitimados (interessados) para apresentar PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES em relação aos beneficiários e/ou aos respectivos períodos de trabalho listados na planilha contida no ANEXO deste Edital, desde que tenha ocorrido alteração após o lançamento da lista inicial:

I - O profissional do magistério da educação básica, ativo ou não, que estava em efetivo exercício na educação básica da Rede Pública do Município de Conde no período compreendidoentre os anos de 1997 e 2006;

II - O aposentado, desde que tenha atuado em efetivo exercício do magistério na educação básica da Rede Pública do Município de Conde no período de 1997 a 2006;

III- O pensionista ou herdeiro do profissional do magistério da educação básica que estava emefetivo exercício do magistério, desde que se enquadre nas hipóteses fáticas dos incisos "I" e "II".

4.2 - O prazo preclusivo para apresentação de impugnações relativo a lista final é de 05 (cinco)dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação de que trata o item 2 deste Edital.

4.3 - Os PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES deverão ser instruídos com os respectivos documentos de comprovação que disponha o requerente ou com outras provas admitidas em Lei.

4.4 - Os PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES deverão ser enviados para a Comissão Gestora doPagamento do Abono FUNDEF, através do endereço eletrônico: documentacaoprecatorios@conde.pb.gov.br.

5.Deve os beneficiários, encaminhar a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, através do endereço eletrônico: documentacaoprecatorios@conde.pb.gov.br, seus dados bancários (banco, agência, conta bancária e CPF), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para fins de ser realizado o pagamento do abono, após o transcurso do prazo de impugnações.

Conde-PB, 20 de agosto de 2024.

**ROSIRES CAPUCHU DA COSTA RIBEIRO**

Presidente da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF  
Município de Conde

# ANEXOS



**LISTA DE INCLUSÃO DOS SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O ABONO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, APÓS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS PELOS REQUERENTES, DE ACORDO COM A VALIDAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF.**

## **ANEXO I**

DETALHAMENTO DOS ANOS TRABALHADOS – ARQUIVOS ATIVOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONDE – PB

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO									
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
01	ADRIANA DO LIVRAMENTO RODRIGUES	839.992.994-87	1017	10	12	12	12	12	12	12	12	12	106
02	ADRIANA URSULINO DOS SANTOS	021.868.824-50	1358	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
03	ALDA LUCIA DO NASCIMENTO	568.530.764-00	1349	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
04	ANA AMÉLIA DUARTE GONÇALVES RIBEIRO	032.920.644-30	1222	08	12	12	12	12	12	12	12	12	104
05	ANA CLAUDIA DA SILVA MOURA	827.071.204-30	1052	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
06	ANA CLAUDIA DE SOUZA NUNES	854.093.324-15	1368	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
07	ANA CRISTINA MARIA DOS SANTOS SILVA	689.753414-53	1061	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
08	ANA FLÁVIA DOS SANTOS FELISMINO	023.932.824-83	1223	08	12	12	12	12	12	12	12	12	104
09	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	022.492.224-60	1105	10	12	12	12	12	12	12	12	12	106
10	ANA PALOMA MAIA COSTA DO NASCIMENTO	977.236.574-09	1007	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
11	ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	908.439.404-68	1121	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
12	ANGELA CLAUDIA TORRES VILAR	503.980.164.53	1460	-	-	-	-	-	11	11	12	12	46
13	BERENILZA BARBOSA DA SILVA	338.600.254-49	1426	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
14	BRAULIO BASILIO DA SILVA	486.123.404-20	1563	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41
15	CELIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	415.584.564-49	1341	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
16	CICERA ARLEIDE DA SILVA FIGUEIREDO	586.086.724-72	1200	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
17	DAGOBERTO DA SILVA MARANHÃO	358.647.614-00	1034	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
18	EDILENE PONTES DA COSTA	645.857.004-04	1562	-	-	-	-	-	07	12	12	12	43
19	EDILEIDE ALFREDO RAMOS	691.467.134-68	1574	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41
20	EDVANE GUIMARÃES DA SILVA	461.897.694-20	1370	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
21	EDNEIDE PEDRO SOARES	855.184.844-53	1031	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
22	ELENICE MARTINS SILVÉRIO	952.064.344-34	1246	05	12	12	12	12	12	12	12	12	101
23	ELENILDE DA SILVA FERRAZ	645.304.344-00	1030	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
24	ELIANE RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	491.682.564-34	1570	12	12	12	-	11	05	12	12	12	88
25	ELISANGELA PEREIRA LIMA	025.294.584-05	1555	-	-	-	-	-	08	12	12	12	44
26	ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA	910.586.514-04	1494	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47



27	ERIVAN FONSECA DA SILVA	541.700.794-34	1291	-	-	-	06	12	12	12	12	12	12	66
28	EUNICE SEVERINO DOS SANTOS	236.606.004-15	1084	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105
QUANTIDADE DE MESES POR ANO														
Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL	
29	GIANE FERREIRA DE FIGUEIREDO	714.757.884-87	1607	-	-	-	-	-	-	10	12	12	34	
30	GIVALDO FREIRE DE OLIVEIRA	692.020.794-04	1422	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
31	HÉLIA MARIA CORTEZ	219.071.964-04	1598	-	-	-	-	-	03	12	12	12	39	
32	IARA ALVES DE FRANCA	855.174.704-59	1023	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
33	ITAMIRA BARBOSA DE LIMA	019.522.954-16	1446	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
34	JOCILENE BENTO DE ANDRADE SILVA	726.416.574-49	1155	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
35	JOSILENE NORONHA CORREIA DINIZ	024.718.324-58	1247	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
36	JOSILENE UMBELINA DAS NEVES	436.842.544-87	1537	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
37	JOSILÂNIA LUCENA PEREIRA	029.015.674-28	1299	-	-	-	11	11	10	12	12	12	68	
38	LAELMA DE LIMA SANTOS	603.220.554-15	0336	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
39	LANE KARLA DOMINGOS SOUTO	027.431.564-57	1356	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
40	LEONIA BARRETO DOS SANTOS	981.408.764-53	1010	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
41	MANOEL COSMO DA SILVA	834.699.404-44	1573	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41	
42	MÁRCIA BETÂNIA BEZERRA DA SILVA	952.058.884-15	1272		10	12	12	12	12	12	12	12	94	
43	MÁRCIA MARIA DE BARROS	726.017.794-20	1095	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
44	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	726.247.524-04	1556	-	-	-	-	-	08	12	12	12	44	
45	MARIA BETÂNIA DO EGITO COSTA	927.888.404-97	1154	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
46	MARIA DAS GRAÇAS DE FRANCA	219.853.594-72	1273	-	10	12	12	12	12	12	12	12	94	
47	MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA	645.610.624-91	1266	-	10	12	12	12	12	12	12	12	94	
48	MARIA DE FÁTIMA DANTAS FILGUEIRA	202.862.524-49	1736	12	12	12	12	12	12	-	12	12	96	
49	MARIA GERLANE VIANA MACEDO	436.470.904-25	1572	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41	
50	MARIA JUCILEIDE DUARTE DE LUNA FREIRE	839.520.554-68	1582	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41	
51	MARIELZE DA SILVA	884.341.764-91	1087	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
52	MARILENE LIMA GOMES	885.234.974-04	1167	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
53	MARISE DE SOUZA FALCÃO	140.941.264-49	1015	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
54	MICHELLE LISBOA BARROS	007.610.564-40	1063	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
55	NEIDE MENEZES FERNANDES DE MELO	441.884.044-34	1250	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
56	NIEDJA PATRÍCIA OLIVEIRA DE LIMA	979.340.704-20	1029	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
57	PATRÍCIA DAS NEVES SILVA	931.432.064-20	1112	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
58	PATRÍCIA EMANUELA TORRES CAVALCANTE	759.633.024-04	1585	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41	
59	POLLYANA ANDREINA DE SOUZA PESSOA	008.675.974-45	1229	08	12	12	12	12	12	12	12	12	104	
60	RIVÂNIA CARNEIRO ALVES DA SILVA	692.092.514-15	1360	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	



Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO										
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL	
61	RINALDO PEREIRA DE ALMEIDA ALENCAR	977.552.144-00	1609	-	-	-	-	-	-	10	12	12	34	
62	ROSEANE PEREIRA FERREIRA	000.788.464-80	1608	-	-	-	-	-	-	10	12	12	34	
63	ROSIANA PIMENTEL DE CARVALHO	574.329.784-87	1586	-	-	-	-	-	04	12	12	12	40	
64	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	964.855.714-91	1591	-	-	-	-	-	04	12	12	12	40	
65	ROSIRES CAPUCHU DA COSTA RIBEIRO	035.311.518-51	1414	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
66	SANDRA VICENTE DA SILVA	504.522.314-34	1355	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
67	SANDRA MARIA BELO RODRIGUES	023.067.494-18	1338	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
68	SANDRA ROGERIA DEOS SANTOS SILVA	839.921.624-00	1221	07	12	12	12	12	12	12	12	12	103	
69	SELDA EMILIO ALVES DE SOUSA	645.292.664-00	1831	-	-	-	-	-	-	10	12	12	34	
70	SELDA EMILIO ALVES DE SOUSA	645.292.664-00	1226	08	12	12	12	12	12	12	12	12	104	
71	SIMONE SOARES DE ALMEIDA CARVALHO	781.310.224-04	1442	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
72	SOLANGE MARIA DOS SANTOS CHAGAS	910.502.514-15	1059	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
73	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE BRITO	139.313.504-87	1158	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
74	TEREZA CRISTINA CORREIA DE MATOS	379.953.084-34	1057	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
75	VALDMY MEDEIROS DA SILVA	218.659.304-59	290	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
76	VILMA HELENA MALAQUIAS	798.116.394-34	1435	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
77	WALQUIRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	689.852.154-34	1542	-	-	-	-	-	09	12	12	12	45	
78	WILMA DA SILVA MARTINS NÓBREGA	854.740.374-49	1028	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	



## ANEXO II

DETALHAMENTO DOS ANOS TRABALHADOS – ARQUIVOS MORTO PREFEITURA MUNICIPAL – CONDE – PB ANUAL/MENSAL

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO									
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
01	ANA PAULA ALVES DA SILVA	036.231.594-92	53846-9	-	10	11	10	-	-	-	10	10	51
02	ANA LÚCIA DOMINGO DE MELO	910.457.974-72	53708-01	07	10	12	10	12	-	07	12	-	70
03	ANA CARMEM ANDRADE S. PESSOA	824.845.384-72	0070392	-	-	-	-	-	10	12	10	06	38
04	ANA CLAUDIA LOPES DE ASSUNÇÃO	617.297.790-34	1606	-	-	-	-	-	-	05	-	-	05
05	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	033.973.704-26	54056	-	-	-	-	-	-	-	05	12	17
06	ANTONIO ELIAS GARCIA SOBREIRA	602.902.186-91	1459	-	-	-	-	-	06	-	-	-	06
07	ANTONIO JOSÉ DE MELO LIRA	202.848.024-68	1657	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01
08	ANNE CEULEMANE	008.078.394-50	1244	08	12	12	12	12	10	-	-	-	66
09	ANA PAULA AZEVEDO BRITO	021.068.524-79	53926	-	-	-	06	12	-	11	-	-	29
10	ALBERTINA DE AGUIAR	676.636.054-20	1039	09	06	-	-	-	-	-	-	-	15
11	ALOYSO DE SOUZA BARRETO	022.234.454-70	1379-0	-	-	-	-	-	04	-	-	-	04
12	ADJAN PAULO DA SILVA	027.846.584-65	54335-7	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
13	ADELIS DE LOURDES MENDONÇA	790.106.524-91	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	06
14	ANA MARIA SIQUEIRA ARAUJO	651.080.194-91	53901-5	-	-	11	09	-	-	-	-	-	20
15	ANIEDJA MARIA DE SOUZA SILVA	682.879.414-15	53700-4	-	-	01	11	-	-	-	-	-	12
16	BENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	713.958.134-53	1571	-	-	-	-	-	10	12	12	01	35
17	BEATRIZ BARBALHO BEZERRA	841.177.534-87	1351	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
18	CHISTIANO ALMEIDA DA SILVA	033.554.154-21	54326	-	-	-	-	-	-	02	10	10	22
19	CLÉCIA MARIA LIMA DE SOUZA	009.482.604-83	54146	-	-	-	-	-	-	08	10	09	27
20	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	885.960.444-34	54003-0	-	-	-	-	06	10	-	-	-	16
21	CÍCERA FERREIRA DE ALENCAR	083.339.044-91	52697-5	12	12	12	12	12	12	12	-	-	84
22	CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	605.787.344-00	0070409	-	-	-	-	09	07	12	10	11	49
23	CORDULINA EDVIRGES CAVALCANTE	425.029.184-72	53591-5	12	12	05	-	-	-	-	-	-	29
24	CLEIDE ESPINDOLA P. DOS SANTOS	885.207.304-34	1223-9	-	-	-	07	12	12	12	12	12	67
25	CLEIDE MIGUEL DA SILVA	953.856.064-72	1436	-	-	-	-	-	11	08	-	-	19
26	DIANA DA COSTA VIEIRA	046.802.174-84	53898-1	-	-	-	07	-	-	-	-	-	07
27	DIOCLÉCIO DE BRITO	491.567.134-87	1454	-	-	-	-	-	04	-	-	-	04
28	DANIELLE ARAÚJO DOS SANTOS	056.173.934-05	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	11
29	DIANE FERRAZ LOPES DA ROCHA	583.434.404-63	1596-2	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03



30	EDNA APARECIDA DUARTE	267.585.748-30	54311	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
31	ELZARI FLORENTINO ROMÃO	028.822.834-07	53925-2	06	-	-	04	12	06	11	12	12	63

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO									
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
32	EDNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	162.102.474-15	50512	-	06	-	-	-	-	-	-	-	06
33	EDILSON BARBOZA MARTINS	011.248.814-50	1344	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
34	EDILEUZA ARAÚJO MONTEIRO	645.807.924-91	1315-3	-	-	-	-	-	12	12	12	12	48
35	ELISABETH MONTEIRO DOS ANJOS	161.109.184-72	54489-2	-	-	-	-	-	-	-	07	04	11
36	ELIANE CARNEIRO MONTEIRO	007.383.694-03	53962	-	-	-	12	12	06	12	12	12	66
37	EDNALDO MACIEL ALBURQUERQUE	018.395.214-65	1321-8	-	-	-	-	-	12	12	12	12	36
38	EDIVALDO PAULINO DA SILVA	034.341.614-06	53834-5	-	-	-	09	-	-	-	-	-	09
39	EUNICE BATISTA DE MENEZES	281.660.514-00	53954-6	-	-	-	-	11	-	-	-	-	11
40	EUMY BRAGA DA GAMA	242.655.604-82	1535	-	-	-	-	-	10	12	12	-	34
41	EDNA OLIVEIRA DE LIMA	141.289.424-72	537	-	-	12	10	12	-	-	-	-	34
42	ELISSANDRA DOS SANTOS VIEIRA	011.934.694-06	54328-4	-	-	-	-	-	-	-	10	11	21
43	ELIANE CASSIMIRO DA SILVA	013.034.754-05	53979-1	-	-	-	-	09	-	-	-	-	09
44	EDNALDO EVANGELISTA	219.386.284-20	540	-	12	-	-	-	-	-	-	-	12
45	FRANCISCA LINHARES LAVÔR	203.934.014-20	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	05
46	FRANCISCA MARIA DE SOUZA ASSIS	576.230.404-30	53877-9	-	-	-	08	12	12	12	-	-	44
47	FLÁVIO ROBERTO G. DE MEDEIROS	931.522.304-78	54490-6	-	-	-	-	-	-	-	05	10	15
48	FERNANDO FELIX DA SILVA	714.783.454-20	1927-3	-	-	-	-	-	10	12	06	-	28
49	FERNANDO AQUINO DE MELO	806.233.014-15	1393-5	-	-	-	-	-	12	12	12	12	48
50	FABRÍCIA SOUZA MONTENEGRO	034.867.644-11	1499	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
51	FABRÍCIA MOREIRA F. DANTAS	910.833.464-15	1420	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05
52	FABÍOLA RAMOS	695.923.814-53	1416	-	-	-	-	-	06	-	-	-	06
53	FERNANDO LUIZ O. DA SILVA	232.488.754-72	90441	-	-	-	-	-	-	07	-	-	07
54	FRANCINALDA DE SOUZA	854.537.064-49	53967-8	-	-	-	-	06	-	-	-	-	06
55	FLÁVIA LIRA DA PAZ	839.912.714-00	53782-9	-	-	07	-	-	-	-	-	-	07
56	GIUZEPP GRACIANO DE MELO	567.932.514-49	53697-1	-	-	-	04	12	01	-	03	-	20
57	GERLANE DAS NEVES BARBOSA	441.622.514-87	-	-	-	05	10	12	-	-	-	-	27
58	GISÉLIA MELO DOS SANTOS	473.417.264-15	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
59	GENILZA MARIA DA SILVA	009.788.624-65	54306	-	-	-	-	-	-	-	10	12	22
60	GEANIA SOUZA DE ANDRADE	023.031.494-52	1415	-	10	11	-	-	-	-	-	-	21



Conde, 20 de agosto de 2024.

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO									
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
61	GEARZIA SALES AMARAL	021.389.024-04	53835-3	-	-	-	10	12	10	11	-	-	43
62	GABRIEL PEREIRA L. MENEZES	007.389.664-01	54339	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
63	GOLDA NEIR MUNIZ GALDINO	032.082.044-79	1339	-	-	-	-	-	12	12	12	12	48
64	GESIANE FREIRE CORDEIRO	019.057.114-41	-	05	10		10	11	10	11	10	12	79
65	GERALDA Mª DE SOUZA DOS SANTOS	498.945.794-34	1195	12	12	12	12	12	12	12	-	-	84
66	GLÓRIA DE LOURDES DE M. BRAZ	067.241.324-87	52699-1	06	12	12	10	12	12	12	-	-	76
67	HELDER ALVES DE OLIVEIRA	175.567.564-04	1611-0	-	-	-	-	-	-	10	12	-	22
68	HERMELINDA SOUZA DE ANDRADE	044.584.724-70	541150	-	-	-	-	-	05	09	-	-	14
69	HILDELITA DE SOUZA LIMA	753.319.004-10	54348-0	-	-	-	-	-	-	-	10	12	22
70	HELIOENY CARVALHO SILVA	052.266.114-98	53945-7	-	-	-	-	10	-	11	-	-	21
71	HELIEBER PESSOA DA SILVA	063.113.494-85	54786	-	-	-	-	-	-	-	-	09	09
72	IVONETE PAULINO DE SOUZA	827.133.084-53	54320-0	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
73	IRENE PEREIRA DA SILVA	930.860.914-87	53849-3	-	10	11	10	-	-	-	-	-	31
74	IRENE NUNES DE ALMEIDA	726.736.644-91	54646	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12
75	IRIS DO SOCORRO BARBOSA	343.420.444-09	1415	-	-	-	-	-	11	-	-	-	11
76	ISABEL CRISTINA BEZERRA SOARES	840.755.204-63	1324	-	-	-	-	-	10	12	12	-	34
77	IRENE GOMES MARTINS	437.120.454-68	1438-9	-	-	-	07	07	10	-	-	-	24
78	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA ALENCAR	205.074.544-59	1152	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
79	JOSÉ EVALDO FERREIRA DA SILVA	992.050.254-63	1443-5	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10
80	JOSÉ HILTON FERREIRA DA SILVA	118.410.953-20	1069	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105
81	JOSÉ PEDRO DAS NEVES NETO	713.594.194-20	698	-	12	12	05	-	-	-	-	-	29
82	JEAN MARCIO SOUZA DA SILVA	008.783.744-77	-	-	-	-	-	-	-	09	-	-	09
83	JÚNIO CÂNDIDO DOS SANTOS	910.476.764-00	1354-4	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47
84	JOÃO DANTAS FILHO	395.130.764-15	53984-8	-	-	-	-	09	08	12	-	-	29
85	JANAINA SILVA DOS SANTOS	025.812.774-08	52077	-	-	-	-	09	01	11	11	05	37
86	JOÃO A. ALVES DE M. GURGEL	685.793.149-15	53956-2	-	-	-	-	06	-	-	-	-	06



Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO										
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL	
87	JANETE SILVA DE MEDEIROS	928.628.374-15	1019	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105
88	KEILA DA SILVA FRAGOSO	022.831.164-06	1554-7	-	-	-	-	-	08	12	12	02	34	
89	KELLY CHIRLENE C. GALDINO	753.580.304-53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	11
90	KARINA Mª DE BARROS	038.641.094-18	53973-2	-	-	-	-	09	-	-	-	-	11	20
91	KAY FRANCIS DO NASC. PAIXÃO	036.469.424-60	54307-1	-	-	-	-	-	-	-	-	10	11	21
92	KATIA Mª MELO VELOSO	038.721.084-92	53966-0	-	-	-	-	09	-	-	-	-	-	09
93	KATIA SILENE DE ARAÚJO COSTA	500.346.934-91	54350-1	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
94	LEILA MARIA DA SILVA FERREIRA	001.783.594-16	1547-4	-	-	-	-	-	09	12	12	02	35	
95	LÉO COZZALTE ROCHA MELO	121.387.030-53	53303-3	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07
96	LEILIANE GOMES DUTRA	023.607.634-58	5360.6	09	-	-	-	10	10	-	-	-	07	36
97	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	674.155.394-00	1131-2	10	12	12	12	12	05	11	12	12	98	
98	LUCIANO DA SILVA SANTOS	028.417.734-26	54344-6	-	-	-	-	-	-	06	10	11	27	
99	LUCIANO MEIRELES DE PONTES	001.7103.14-23	1614-4	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03
100	LUCIANO DA COSTA SOUZA	018.457.954-66	53977-5	-	-	-	-	10	10	10	10	-	-	40
101	LUZIA DE OLIVEIRA MARINHO	049.882.584-98	54351-9	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	11
102	LUCIENE DE LIRA BRAZ	061.741.984-13	54314-4	-	-	-	-	-	-	-	-	11	12	23
103	LUCINALDA ROBERTO DE FRANÇA	022.148.754-92	54052-8	-	-	-	07	09	11	11	04	-	-	42
104	LUCIENE ALVES M. DE SOUZA	425.196.164-15	53923-6	-	-	-	04	11	01	-	-	-	-	16
105	LEIDA ONÉCIMA DA SILVA	798.868.764-68	54330-6	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
106	LUCINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	884.537.234-00	1419	-	-	-	-	-	-	-	12	12	12	36
107	MARCIANO DA SILVA SOARES	034.493.824-70	52733-5	-	-	-	-	-	12	08	-	-	-	20
108	MARIA DA PENHA DA SILVA TAVARES	979.346.664-20	53749-7	-	-	12	06	-	-	-	-	-	-	18
109	MARIA CARLIANE DOS SANTOS	052.802.634-86	54322	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
110	MARIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	450.911.614-49	53985-6	-	-	-	-	-	-	-	-	09	-	09
111	MARIA CELI MENDES DE ARAÚJO LIMA	250.830.824-20	01292-1	-	-	-	06	12	12	12	12	12	12	66
112	MARIA DE BRITO HIPÓLITO	012.074.734-05	54337-3	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
113	MARIA DA GUIA BARBOSA	224.902.051-53	53919-8	-	-	-	06	11	-	-	-	-	-	17
114	MARTA DE SÁ GOMES	893.672.194-15	53965-1	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10
115	MARIA NAILDE LOPES DA SILVA	028.017.924-38	53843	-	02	01	10	10	-	06	10	12	51	
116	MALVINA VICENTE BARBOSA	040.879.434-88	54151-6	-	-	-	-	-	-	09	10	08	27	



Conde, 20 de agosto de 2024.

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO									
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
117	MARIZÉLIA NASCIMENTO DE SOUZA	893.835.244-77	53786-1	-	-	11	09	11	01	05	10	11	58
118	MAGNÓLIA F. DOS SANTOS	030.377.364-29	1432	-	-	-	-	-	10	12	12	12	46
119	MIRIAN SOARES DA SILVA	547.756.714-72	53955-4	-	-	11	-	-	-	-	-	-	11
120	MÔNICA SILVA DOS SANTOS	058.811.074-46	54732-0	-	-	-	-	-	-	07	10	11	28
121	Mª DA CONCEIÇÃO H. DO NASCIMENTO	007.586.534-33	1372-2	-	-	-	-	-	10	12	12	12	46
122	MARIA DA CONCEIÇÃO BULCÃO	035.342.904-02	53848	-	-	-	-	12	-	-	12	11	35
123	Mª GORETE LACERDA ARAÚJO	354.986.334-91	-	-	-	-	09	11	01	-	10	10	41
124	MARCIA RAQUEL ELEOTÉRIO BANDEIRA	027.372.224-78	53989-9	-	-	-	-	09	-	-	10	11	30
125	MÁRCIA BALBINO DE SOUZA	066.295.274-02	54413-2	-	-	-	-	-	-	-	09	-	09
126	MAGDA RIBEIRO DOS SANTOS	931.516.594-20	53844-2	-	-	-	08	-	-	-	-	-	08
127	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	952.058.294-00	1440-1	-	-	-	-	-	12	07	-	-	19
128	Mª JOSÉ RODRIGUES	907.663.004-63	53996-1	-	-	-	-	07	-	-	-	-	07
129	Mª JAIDETE DE FARIA'S	482.136.244-91	1350	-	-	-	-	-	07	-	-	-	07
130	MALBA C. BARBOSA DOS SANTOS	024.602.044-70	53785-3	-	-	11	-	-	-	-	-	-	11
131	Mª ADRIANA RODRIGUES	981.268.494-87	53697-5	-	12	12	05	-	-	-	-	-	29
132	MICILENE COSTA DA PAIXÃO	041.689.004-01	54088-9	-	-	-	-	-	07	11	04	06	28
133	Mª MAGARETE DE LIMA ALVES	499.332.045-04	53871-0	04	11	10	10	12	11	12	-	-	70
134	Mª REJANE ABREU BARBOSA	518.979.204-82	1553-9	-	-	-	-	-	09	12	12	02	35
135	Mª DO SOCORRO FERNANDES GOMES	569.130.364-34	53968-6	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10
136	MARILUZIA PEREIRA DE SOUZA	689.828.104-63	54316-1	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
137	Mª HELENA NASCIMENTO SANTOS	030.805.734-12	54054-4	-	-	-	-	-	10	11	-	-	21
138	Mª DA CONCEIÇÃO DOS S. PEREIRA	018.613.074-03	53838-8	08	10	11	10	12	-	-	-	-	51
139	Mª DE FÁTIMA COSTA AMORIM	143.188.984-91	54387-6	-	-	-	-	-	-	-	10	11	21
140	MARIA DEUSDITE DA CONCEIÇÃO	424.142.884-34	581	-	-	-	07	12	-	-	-	-	19
141	MARIA SUELEIDE DE FREITAS	910.504.644-00	53924	-	-	-	06	12	-	-	-	-	18
142	NELBE MARINHO DA SILVA	042.103.004-62	1451	-	-	-	-	-	11	12	11	12	46
143	NORMA SUELY A. CAMPOS	213.104.004-18	54114-1	-	-	-	-	-	05	10	10	11	36
144	PAULO ROBERTO ALVES	380.027.284-91	428	12	05	-	-	-	-	-	-	-	17



Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO										
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL	
145	PALOMA GADELHA C. DE OLIVEIRA	049.504.224-21	1452	-	-	-	-	-	11	12	12	12	47	
146	PAULA RIBEIRO DA SILVA	797.402.194-20	1579-2	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41	
147	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	040.236.874-64	53903-1	-	-	-	09	09	-	-	-	-	18	
148	PATRÍCIA DE ALMEIDA SILVA	026.039.394-08	1342-1	-	-	-	-	-	10	12	12	12	46	
149	PEDRO DE ALMEIDA FERREIRA	225.621.844-91	53942-2	-	-	-	02	12	-	-	05	-	19	
150	ROOSEVELT C. DE ANDRADE SILVA	035.888.539-56	54142-7	-	-	-	-	-	-	10	-	-	10	
151	RAQUEL DO NASCIMENTO FRANÇA	839.948.154-87	1612	-	-	-	-	-	-	09	11	07	27	
152	ROGÉRIO SOARES LIMA	047.198.984-32	54310-1	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	
153	ROGÉRIO BORGES DE SOUZA	676.683.214-20	52723-8	-	-	-	-	06	10	12	-	-	28	
154	RISOLENE FEITOSA ALVES	460.066.214-87	54331-4	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	
155	ROBERTO BUENO DA S. FILHO	108.700.618-01	53953-8	-	-	-	-	10	01	-	-	-	11	
156	RODRIGO BEZERRA PESSOA	203.770.604-04	1495	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	
157	RENATA DE MOURA DANTAS	036.002.294-43	54102-8	-	-	-	-	11	04	11	-	-	26	
158	ROSILEIDE M <sup>a</sup> DOS SANTOS	020.220.834-66	1580-6	-	-	-	-	-	06	11	11	11	39	
159	ROSÉLIA ROD ALVES	022.190.714-99	54319-5	-	-	-	-	-	-	-	10	07	17	
160	ROBSANDRA CARDOSO	768.155.794-68	1538-5	-	-	-	-	-	10	12	12	12	46	
161	ROSSANA KARLA	034.407.054-98	54148	-	-	-	-	-	-	10	-	-	10	
162	ROSILDA MOREIRA ALVES	480.305.971-34	1395	-	-	-	-	-	04	-	-	-	04	
163	ROSINEL ROCHA	569.950.674-87	53964-3	-	-	-	-	10	-	-	-	-	10	
164	ROSENILDO ALBURQUERQUE	250.918.404-00	1500	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	
165	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	436.910.724-63	54318	-	-	-	-	-	-	-	11	12	23	
166	ROBERTA LUCIA PEREIRA	013.087.654-28	54693	-	-	-	-	-	-	-	-	07	07	
167	ROSEMARE VIEIRA GOMES	295.088.784-87	1545-8	-	-	-	-	-	09	12	09	-	30	
168	ROMEICA CHRISTIANE DE LIMA CASTRO	760.588.674-87	1359-5	-	-	-	-	-	10	05	-	-	15	
169	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO LIMA	237.362.834-15	1363	-	-	-	-	-	05	-	-	-	05	
170	RAMSÉS NUNES E SILVA	893.124.494-00	1543-1	-	-	-	-	-	10	05	-	-	15	
171	SIMONE ANDRADE	873.944.994-72	54408-6	-	-	-	-	-	-	-	10	11	21	
172	SONIA M <sup>a</sup> DE SOUZA ARAUJO	146.514.834-53	54346	-	-	-	-	-	-	-	10	12	22	
173	SARA BEZERRA DA SILVA	366.143.194-34	129	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12	



Conde, 20 de agosto de 2024.

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO									
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
174	SAIONARA DOS S. FERREIRA	024.735.524-01	53904-0	-	-	-	07	09	-	-	10	11	37
175	SUELY JÚLIA OLIVEIRA	790.444.844-00	1395	-	-	-	-	-	06	01	-	-	07
176	SALVADORA PASSOS DE A. SANTOS	675.553.654-72	1603-9	-	-	-	-	-	-	05	-	-	05
177	SHIRLAINE GUIMARÃES BRANDÃO	028.202.594-48	54440	-	-	-	-	-	-	-	08	12	20
178	TEREZINHA RODRIGUES DO NASCIMENTO	467.017.884-91	1062	09	-	-	-	-	-	-	-	-	09
179	VALDIR ANTONIO DA SILVA	587.893.164-87	1377	-	-	-	-	-	10	12	12	-	34
180	VALFREDO JOSÉ DA SILVA	683.633.544-49	54293-8	-	-	-	-	-	-	-	12	12	24
181	VLADEMIR SILVA DA COSTA	019.592.844-01	1361-7	-	-	-	-	-	-	-	12	-	12
182	VALDENICE DE LIMA COUTINHO	931.427.304-00	5459-8	-	-	-	-	-	-	-	02	-	02
183	VALÉRIA DIURILI DE FARIA	482.132.174-20	1259	02	12	12	12	12	12	12	12	12	98
184	VALÉRIA CRISTINA ANDRADE DE PAULA	008.910.404-80	54089-7	-	-	-	-	06	-	-	09	-	15
185	VANDERLEY GOMES	185.767.614-91	1385	-	-	-	-	-	10	12	12	-	34
186	VERA LÚCIA MARTINS DE ARAÚJO	025.906.304-50	54055-2	-	-	-	-	11	10	11	11	11	54
187	VERA LÚCIA DE SOUSA GOMES	826.712.734-87	7492	-	-	-	-	-	10	12	12	12	46
188	VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	981.273.224-15	1664	11	11	11	11	11	11	11	10	11	98
189	VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA	046.317.744-44	53899-0	-	-	-	07	-	-	-	-	-	07
190	VILMA SUENIA MORENO DA SILVA	053.857.224-80	54491-4	-	-	-	-	-	-	-	06	-	06
191	WELLINGTON SILVA LIRA	037.773.144-71	1375-7	-	-	-	-	-	10	12	12	-	34
192	ZULEIDE DA COSTA LIMA	885.321.604-25	1610-1	-	-	-	-	-	-	02	-	-	02



## ANEXO III

## DETALHAMENTO DOS ANOS TRABALHADOS – INATIVOS CONDEPREV – CONDE – PB ANUAL/MENSAL

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO										
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL	
01	ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA	469.997.444-91	1201	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
02	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	396.699.044-04	1053	09	12	12	12	IPM	IPM	12	11	12	68	
03	ANA MARIA DA SILVA	203.538.124-04	156	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
04	ANA MARIA DA SILVA	203.538.124-04	1550	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41	
05	CARMELITA DA SILVA CAVALCANTI	504.490.794-49	271	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
06	CARMITA FERREIRA	674.157.254-68	411	12	12	12	12	12	12	11	12	12	107	
07	DIANA APARECIDA MARANHÃO RIBEIRO	450.559.634-68	90295	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
08	EDILMA RIBEIRO DA SILVA PATRICIO	675.114.144-00	426	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
09	EDNALDA DE OLIVEIRA ARAUJO	203.632.224-72	231	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
10	ELIANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	380.406.974-68	1116	09	12	12	12	12	12	12	11	12	104	
11	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	441.801.104-82	268	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
12	ELMA OLIVEIRA DA SILVA	414.550.884-04	1268	-	10	12	12	12	12	11	12	12	93	
13	ENIO HONORIO MONTEIRO	160.455.484-34	347	12	12	12	12	12	12	12	11	12	107	
14	ESTER EVANGELISTA DE A. PATRICIO	373.899.474-20	90147	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
15	FERNANDA DE MOURA NASCIMENTO	436.835.334-04	181	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
16	FRANCINETE GOMES DA SILVA FARIA	282.155.164-91	318	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
17	FRANCISCA MARTIR DOS SANTOS	645.834.574-72	1165	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
18	GENY DA SILVA PEREIRA	219.563.164-34	25	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
19	GISELDA EMILIA BEZERRA OLIVEIRA	554.563.834-20	1178	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
20	GISELDA DUARTE DE ALCANTARA	263.387.934-91	90146	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
21	HELENA DANTAS MARECO	318.726.974-53	1060	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
22	HELENA VICENTE FERREIRA	151.007.824-04	103	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
23	HUDA BORGES DO LAGO	834.878.594-91	1047	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
24	IRENE MARIA DA LUZ SOUZA	661.488.044.68	1214	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
25	IVONETE PAULO DE MENEZES	237.125.974-87	64	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
26	IZAIRA MARIA DOS SANTOS	601.563.334-49	90308	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	
27	JACIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	930.640.044-68	1089	09	12	12	12	12	12	12	12	12	105	
28	JOANA MARIA DA SILVA	467.605.044-53	187	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108	



Conde, 20 de agosto de 2024.

29	JOSEFA DA COSTA GALDINO	414.349.194-04	141	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
30	JOSETE BARROS DE SOUZA	160.736.654-15	106	12	12	10	12	12	12	12	12	12	12	106
31	JOSICLEIDE MARIA DE ANDRADE SILVA	568.480.564.72	298	12	12	12	12	12	12	12	12	10	12	106
32	LATERCIA LIMA DOS SANTOS	467.058.994-68	175	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
33	LAURENISE DOS SANTOS SILVA	585.057.414-04	408	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
34	LINDALVA CARNEIRO DA SILVA	467.742.034-34	179	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
35	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	885.176.404-20	1170	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105
36	LUZIA ADELAIDE DOS SANTOS	250.963.114-49	90161	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
37	MARIA AMELIA SILVA DOS SANTOS	162.529.694-00	752	12	12	12	12	12	12	12	11	12	12	107
38	MARIA AUXILIADORA COSTA PEREIRA	338.182.824-04	1548	-	-	-	-	-	-	09	12	12	12	45
39	MARIA BETANIA GOMES DE CARVALHO	425.172.734-72	1275	-	10	12	12	12	12	12	12	12	12	94
40	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA	431.100.104-53	90272	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
41	MARIA DA PAIXÃO PEREIRA	509.862.957-87	207	12	12	12	12	12	12	12	12	12	11	107
42	MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA DANTAS	265.277.584-72	90158	12	12	12	12	12	12	12	12	11	12	107
43	MARIA DAS GRAÇAS SOARES GASPAR	206.122.654-04	376	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
44	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	676.063.694-53	414	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
45	MARIA DE FATIMA MARTINS	486.106.074-53	240	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
46	MARIA DENIZE DOS SANTOS SILVA	225.620.954-72	24	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
47	MARIA EDVANIA MORENO DA SILVA	486.336.154-87	1551	-	-	-	-	-	-	09	12	12	12	45
48	MARIA ILMA COSTA	058.439.524-87	90139	-	-	-	-	-	-	02	12	12	12	38
49	MARIA JOSE DA CUNHA	203.536.424-87	101	10	12	12	12	12	12	12	10	11	12	103
50	MARIA JOSE DA SILVA	154.290.244-49	28	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
51	MARIA JOSE DOS SANTOS	486.139.594-15	469	09	12	12	-	-	-	-	-	-	-	33
52	MARIA NEVES DE OLIVEIRA	407.581.174-34	90197	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
53	MARIA RISOLANE DE FATIMA R.M. XAVIER	362.990.574-91	90159	12	12	12	12	12	12	12	12	11	12	107
54	MARIA SATURNINO DE FIGUEIREDO GOMES	507.458.084-68	237	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
55	MARIA SUZETE HONORATO DA SILVA	380.187.214-91	1347	-	-	-	-	-	-	10	12	12	12	46
56	MARIA VALDETE RAMOS DA SILVA	298.810.214-72	1271	-	10	12	12	12	12	12	12	12	12	94
57	MARILUCIA MELO DA SILVA	568.479.204-91	333	12	12	12	12	12	12	12	12	12	11	107
58	MARINALVA BEIJAMIM DE PAIVA	396.118.174-87	90263	12	12	12	12	12	12	12	10	12	12	106
59	MARINILZE DA SILVA FERREIRA	726.571.974-34	427	12	10	09	12	12	12	12	12	12	12	103
60	MARISELIA ARAUJO DINIZ	407.806.194-04	400	12	12	12	12	12	12	12	12	11	12	107
61	MARISTELA CHAGAS DOS S. SIMÕES	467.228.824-20	1587	-	-	-	-	-	-	05	12	12	12	41



Conde, 20 de agosto de 2024.

62	MARLENE AMERICA DE O. NEVES	131.843.004-63	722	11	12	12	12	12	12	12	12	03	-	86
63	MERCIA MARIA NEVES DE SOUZA	380.521.564-91	90246	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
64	MIRIAM FERREIRA DA SILVA ANJOS	930.607.854-49	1180	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105
65	NEIDE DE SOUZA MARANHÃO LIMA	554.205.674-15	86	AS	AS	AS	AS	AS	09	12	12	12	12	45
66	PAULO ROBERIO MARTINS DE SOUZA	206.218.094-20	1546	-	-	-	-	-	09	12	10	12	12	43
67	REALSILVIA RIBEIRO DE MENEZES	203.545.414-04	192	12	12	04	-	-	-	-	-	-	-	28
68	RENILDA RIBEIRO DE MENEZES	289.535.764-15	90148	12	12	12	12	12	12	12	11	12	12	107
69	RISOMAR DE FATIMA SANTOS DA SILVA	467.741.904-30	243	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
70	ROSANA DE ARAUJO COUTINHO GOMES	380.396.214-53	53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
71	ROSANGELA MONTEIRO DE VASCONCELOS	713.668.904-00	1049	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105
72	SEVERINA DANTAS FILGUEIRA DE LIMA	202.850.604-06	32	AS	12	12	12	12	12	12	-	-	-	60
73	SIRLENE ARAUJO PEREIRA	423.827.774-00	1269	-	10	12	12	12	12	12	12	-	12	82
74	SUELÍ ALCANTARA DA SILVA	768.150.724-87	1224	07	12	12	12	12	12	12	12	12	12	103
75	TELMA FERREIRA DA SILVA	379.911.674-53	297	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
76	TERESINHA BARBOSA LOPES	467.240.524-91	159	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
77	TEREZINHA GERONIMO FLORÊNCIO	203.071.604-91	1037	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105
78	VALDELUCIA DE LIMA COUTINHO BULHÕES	181.264.564-34	1615	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12	24
79	VALTERLUCIA LUCAS DE MELO	725.816.034-53	1009	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105
80	VANILDA RUFINO DOS SANTOS	299.277.304-20	109	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
81	VERA LUCIA DA SILVA	207.530.474-20	274	12	12	12	12	12	12	12	11	12	12	107
82	WALDERI DE SOUZA MELO	218.722.104-06	287	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
83	ZULEIDE TEODOSIO PESSOA	467.969.914-00	90310	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105



Conde, 20 de agosto de 2024.

## DETALHAMENTO DOS ANOS TRABALHADOS – PENSIONISTAS CONDEPREV – CONDE – PB ANUAL/MENSAL

Nº	INSTITUIDOR	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO										
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL	
01	MARGARIDA FELIX DE AZEVEDO	374.066.554-87	048	12	12	12	-	-	-	-	-	-	-	36
02	MARIA DE FATIMA B. DA SILVA	308.426.204-78	418	12	12	12	12	12	12	12	12	12	-	96
03	SANDRA VALERIA DE FREITAS	510.463.854-53	1592	-	-	-	-	-	04	12	12	12	12	40
04	MAURICIO CHARLES V. DA SILVA	388.546.434-91	318	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
05	POLLYANA BARBOSA MOUSINHO	874.132.724-15	1343	-	-	-	-	-	10	12	12	12	02	36
06	MARIA DO SOCORRO C. G. RODRIGUES	425.797.084-72	056	-	-	-	-	-	10	12	12	12	12	46
07	GILVAN FERREIRA VASCONCELOS	133.164.354-68	1276	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
08	EDINEUZA JOSEFA DA SILVA	243.608.564-15	-	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12	105



## ANEXO IV - BENEFICIÁRIOS INSERIDOS APÓS ANALISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – DEFERIDOS

Nº	BENEFICIADO	CPF	MAT.	QUANTIDADE DE MESES POR ANO									
				1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
01	ALEXANDRA MARIA DE SOUZA	025.872.334-37	1162	-	-	-	11	11	06	-	-	-	28
02	ALZENIR CABRAL DOS SANTOS	009.281.384-45	54104	-	-	11	10	05	11	10	-	-	47
03	CLAUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	03	-	-	-	11	11	25
04	CRISTINA LÚCIA BRITO NASCIMENTO	930.635.204-20	1448	-	-	-	-	-	12	11	12	12	47
05	CARLOS ALBERTO DA SILVA	805.407.834-04	01318-8	-	-	-	-	-	12	12	02	-	26
06	DANIELE MARIA DE SOUZA	049.611.214-79	53941-4	-	-	-	03	12	02	-	-	-	17
07	ESTER ALEXANDRINA CORREIA	914.468.094-34	-	-	-	-	-	05	-	02	11	11	29
08	ESTER BEIJAMIM DE PAIVA MARTINS	675.823.114-34	53943	-	-	-	04	12	-	-	11	12	39
09	EVA NSACIMENTO DOS SANTOS	798.864.184-00	-	-	-	-	-	-	-	-	11	11	22
10	FRANCISCA DE SANTANA FIGUEIREDO	568.486.924-68	53214-2	12	12	12	11	11	-	-	-	-	58
11	IÊDA MARIA DE MELO	030.322.134-87	54332	-	-	-	-	-	-	-	11	11	22
12	IVONETE IDALINA NASCIMENTO DE HOLANDA	206.887.414-87	10162	12	12	12	12	12	12	12	10	-	94
13	JAILSON ELIAS PEREIRA	974.557.844-49	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	11
14	JULIANA DE OLIVEIRA TORRES	014.081.164-80	54502	-	-	-	-	-	-	-	05	11	16
15	JUCILEIDE DE LIMA CARNEIRO	468.619.124-68	-	-	-	-	-	-	-	-	10	11	21
16	KATIA SOARES DA SILVA	071.791.404-65	-	-	-	-	-	-	-	-	11	11	22
17	KELLY CRISTINA ALCÂNTARA BASTOS	885.971.304-82	1873	-	-	-	-	-	-	-	11	11	22
18	MARCOS ANTONIO SOARES BARBOSA	339.756.984-20	368	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
19	MARIA DAS NEVES FARIA DO EGITO	841.206.574-34	54140	-	05	-	-	-	-	-	10	11	26
20	MARILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	917.142.904-25	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	04
21	MARCOS PEREIRA DA COSTA	279.120.004-53	54334-9	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
22	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	045.648.754-93	54315-2	-	-	-	-	-	-	-	05	10	15
23	MARIA DO SOCORRO DE ASSIS PADILHA	618.307.714-34	53860-4	-	10	09	10	11	10	10	-	-	60
24	MARIA HELENA VIEIRA RODRIGUES	497.521.384-20	53845-1	09	11	11	05	11	09	11	11	11	89
25	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	022.998.214-06	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	11
26	NEUSA DE AZEVEDO BRITO	161.599.694-04	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	07
27	PATRICIA DE CARVALHO GOMES FREIRE	805.827.614-68	54325	-	-	-	-	-	-	-	10	12	22
28	ROBSON ALEXANDRE FERREIRA COSTA	813.337.574-68	1829	-	-	-	-	-	09	12	12	12	45
29	SARA MARTINS DA COSTA	390.570.894-91	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10
30	VERA LÚCIA DANTAS DE ARRUDA	204.803.344-04	54340	-	-	-	-	-	-	-	10	11	21
31	VERA MARIA SOUTO ALVES	424.127.494-34	1613	-	-	-	-	-	-	-	09	12	33
32	VERÔNICA DIAS DE PAIVA PATRICIA	374.593.334-68	12742	-	10	01	-	-	-	-	-	-	11
33	VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA	567.873.674-49	2739	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108



## ANEXO V

## BENEFICIÁRIOS INDEFERIDOS APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Nº	BENEFICIÁRIO
01	MAGNA FERNANDA DE MOURA
02	ALECSANDRA CRISTINA CUNHA DE BARROS
03	JOSIANE ALVES BRITO
04	RANSÉS NUNES E SILVA
05	ROSEANE ROSENDO BATISTA
06	RISONEIDE RODRIGUES SILVA MONTEIRO
07	JACIARA RODRIGUES DO NASCIMENTO
08	ROGÉRIO SOARES LIMA
09	MARIA LÚCIA DE SOUZA SOARES
10	CRISTIANE KELLY FERNANDES TAVARES DE FARÍAS
11	GIVALDO SOARES MOURA
12	ACSA ALESSANDRA MACEDO QUEIROZ

Conde/PB, 19 de agosto de 2024.

  
Rosires Capuchu da Costa Ribeiro

Presidente Comissão Gestora FUNDEF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2024

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM torna público que em 23 de julho de 2024 firmou Termo de Compromisso com FLORIANO CAMELO DE SOUZA FILHO, CPF de nº 009.783.424-06 , referente ao Processo Administrativo nº 0710/2024, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 20 de agosto de 2024.

Walber Farias Marques  
Secretário de Meio Ambiente**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2023

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM torna público que em 25 de junho de 2024 firmou Termo de Compromisso com SILVANO HIGINO DE SOUZA, CPF de nº 501.543.204-68, referente ao Processo Administrativo nº 1531/2023, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.

Conde, 20 de agosto de 2024.

Walber Farias Marques  
Secretário de Meio Ambiente**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00064/2024. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/08/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00064/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO as servidoras Brígida Cristina Rufino dos Anjos Barros, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Niciene Pereira Monteiro Menezes, Subgerente de Logística, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00064/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 20 de Agosto de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00064/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00064/2024, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEMETRIO LUCAS MARANHAO RIBEIRO - R\$ 66.000,00.

Conde - PB, 20 de Agosto de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00067/2024. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/08/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00067/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO os servidores Mônica Eugênio Oliveira a Paz, Gerente Executiva da Assistência Especializada, como Gestora; e Giovanna Ellen Rodrigues Dias, Sub. Gerente do Samu, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00067/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 20 de Agosto de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00067/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00067/2024, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEMETRIO LUCAS MARANHAO RIBEIRO - R\$ 24.000,00.

Conde - PB, 20 de Agosto de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita